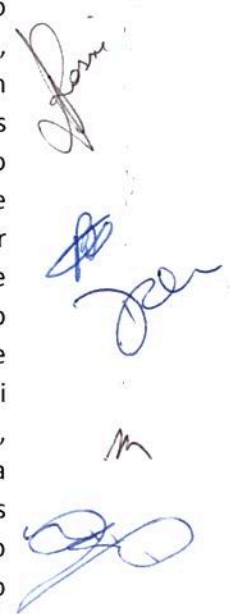


ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL No. 14.017/2020

Aos 14 dias do mês de outubro de 2020 às 18:00 horas, reuniram-se no Auditório do Núcleo de Música do Centro Educacional Cultural Brasital o Sr. Emir Afonso Garcia Bechir- Chefe da Divisão de Cultura, Sra. Jaqueline Ferreira – Chefe de Eventos Sra. Débora Cristina Leite – Chefe de Serviço Técnico, Dra. Fabiana Marson Fernandes – representante do Departamento Jurídico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Sra. Cintia Sashalmi Costa Ramos – representante do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de São Roque, Sra. Simoni Camargo Rocha e Sra. Aline de Andrade Santos – representantes do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque e os seguintes representantes da sociedade civil, Sra. Edna Ramos de Araújo Rossi, Sra. Marília Elisete da Costa Olímpio e Sr. Mário Sérgio Barroso. A Dra. Fabiana iniciou falando que estamos já com os editais prontos e prestes a fazer a homologação. Mário sugeriu que homologássemos só os que trouxeram os documentos, visto que a homologação é uma oficialização. Emir explicou que não vê problema em homologar todos e depois excluir do recebimento da verba aqueles que não apresentarem a documentação. Emir falou que no cadastro todos preencheram suas atividades, então não vê problema em homologar todos. Inclusive citou que alguns coletivos foram nitidamente criados agora, pois apresentam comprovantes de grupos anteriores, e que isso é facilmente comprovável para que esses cadastros sejam indeferidos. Discutimos sobre a data da homologação, frisando que as inscrições serão feitas até as 23:59 de hoje para que amanhã haja tempo hábil para tratarmos os cadastros e atualizarmos nossas planilhas a fim de fazer a homologação. Mário falou que é injusto com quem apresentou toda a documentação homologar todos e que a homologação atesta a veracidade da atividade artística. Colocamos em votação a opção 1) Homologa-se apenas quem apresentou a documentação ou 2) Homologa-se todo mundo e depois exige a documentação. A Dra. Fabiana falou que no próprio ato do cadastro o artista já autodeclara sua experiência e ramo de atividade, cabendo apenas comprovar com a documentação depois. Mário falou que não se sentiria seguro em homologar essas pessoas que não enviaram os documentos. Simoni falou que a responsabilidade dos dados cadastrados é do próprio artista, pois é ele que declara no site do governo e que este vai filtrar e eliminar aqueles que não comprovarem o exercício da função através de documentação. A maioria (Emir, Simoni, Cintia, Dra. Fabiana, Edna e Aline) votou pela homologação de todos, Mário e Marília votaram contrários à homologação de quem não apresentou a documentação. Emir explicou que as informações sobre os critérios de aplicação dos recursos vieram lentamente e aos poucos, sendo que tivemos pouco tempo para elaborar todo o processo. Débora distribuiu os editais de fomento e de chamamento público, explicando que apenas o edital de premiação ficou para ser entregue na próxima reunião. Algumas dúvidas foram levantadas quanto aos critérios de desempate e a maioria achou por bem tirar o item 10.6. Mário levantou a questão de pagamento de impostos e a Dra. Fabiana explicou que a Lei Aldir Blanc vem respeitando as anteriores e que se o valor incidir sobre a faixa de recolhimento de impostos esse será recolhido conforme a lei já existente. Mário sugeriu que retire-se os itens 12.6, 12.7 e 12.8, considerados desnecessários, uma vez que o proponente já definirá no projeto os formatos. Simoni sugeriu que o prazo para a apresentação do projeto e 30 dias para a prestação de contas, para que se obedeça os prazos que a lei exige. Sugeriu-se alterar o prazo para 30 dias após a realização do projeto para que o proponente entregue o relatório final. Todos concordaram que onde aparece a palavra comissão deve ser substituída por grupo de trabalho. Simoni sugeriu que os projetos que não foram aprovados sejam retirados na divisão de cultura e o Emir falou que pode ser das 8 às 17 h de



segunda a sexta. Mário falou que no item 16.6 os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Grupo de Trabalho, o que Emir concordou. Quanto ao Inciso II, no item 3.1, Mário sugeriu que se deixe um modelo de auto declaração como um anexo para facilitar o preenchimento. No item 4 deve-se acrescentar a possibilidade de ter um representante com seu CPF, no caso dos coletivos. Dra. Fabiana explicou que alguns espaços culturais são representados por uma pessoa física e, nesse caso o CPF exigido é do representante, mas quem pleiteia é o espaço, o coletivo. Comentou-se a regra que não ressarce contas já pagas que é o que a lei determina, só serão pagas as contas atrasadas ou a partir de recebido o recurso. Emir comentou que essa lei foi pensada em abril e se pensava que em pouco tempo esse problema estaria sanado, mas devido a morosidade do processo essa questão acabou se tornando um problema. Mário falou que é preciso disponibilizar os anexos do edital de fomento para que o grupo de trabalho veja já que tem que ser publicado até amanhã as 18 h e Emir ficou de mandar logo cedo esses anexos por e-mail. Dra. Fabiana acha que a liberação deve ser em uma parcela só e todos concordaram. A próxima reunião ficou agendada para a próxima terça-feira, dia 20/10/20 às 18:00 hs. Eu, Débora Cristina Leite, que secretariei esta reunião subscrevo e assino, assim como os demais membros participantes.

São Roque, 14 de outubro de 2020.